Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização para os auditórios da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em conformidade com a legislação vigente.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Os equipamentos e acessórios utilizados em eventos realizados nos auditórios do edifício-sede e Centro Cultural da PGE estão obsoletos, sendo necessário a aquisição de novos materiais, com o intuito de melhorar a qualidade e eficiência dos eventos e cursos realizados pelo Centro de Estudos Jurídicos e diversos setores da PGE-RJ que também utilizam os espaços.

2.2 Os equipamentos, mesa e caixas de som e microfones, utilizados atualmente nos eventos, palestras, aula, entre outros, realizados nos auditórios do edifício-sede e Centro Cultural da PGER-RJ, estão obsoletos e com limitação em seu uso. Devido à idade dos equipamentos, o mercado não oferece peças para reparo, bem como, serviços de manutenção.

2.3 A aquisição do objeto deste Termo reveste-se de caráter inadiável para atender a Coordenadoria de Eventos e Cursos do CEJUR, afim de dar continuidade ao bom andamento dos trabalhos desenvolvidos no Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e por outras áreas do órgão.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Os materiais a serem adquiridos deverão atender as seguintes especificações:

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTD.

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTD.
1	**145002**	**Mesa de som com 20 canais** MESA DE SOM,QUANTIDADE CANAL ENTRADA: 16 CANAIS, TENSAO: 127 / 230 V, ACESSORIO: FONE DE OUVIDO, DIMENSAO (L X H X P): 444 X 130 X 500 MM, MODELO: ANALOGICA, POTENCIA: CONSUMO 40 W, DISPLAY: LED COLORIDO, PORTA GRAVACAO: USB, CONTROLE FREQUENCIA: 80Hz, FUNCOES: MONO E ESTEREO, CONEXAO ENTRADA AUDIO: MIC E LINE, INTERFACE DADOS: USB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 (dois)

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTD.
2	**188125**	**Caixas de som ativas 10'** CAIXA SOM AMPLIFICADA,NUMERO CANAIS: 2 ENTRADAS, MATERIAL CAIXA: PLASTICO E METAL, COR: PRETA, IMPEDANCIA: IMPEDANCIA DE ENTRADA 100K OHN BALANCEADO, POTENCIA RMS: 250WATTS RMS, ENTRADA: 2 ENTRADAS XLR/TRS COMBO MIC LINE 1 ENTRADA AUXILIAR 3,5MM, SAIDA: 1 SAIDA XLR PASS TRHU, ALIMENTACAO: BIVOLT CHAVEADO, FALANTES: 10``, DIMENSOES (L X H X P), CAIXA: 310X531X300, CARACTERISTICAS ESPECIAIS: 70Hz - 16,5KHZ, SENSIBILIDADE 127 DB, BLUETOOTH AUDIO STREAMING VERSAO 5.0, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	04 (quatro)

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTD.
3	**121424**	**Microfones de mesa com fio** MICROFONE COM FIO HASTE,MODELO: DE MESA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO ANODIZADO, COR: PRETO, COMPRIMENTO HASTE: 60 CM, PADRAO CAPSULA: CARDIOIDE, RESPOSTA FREQUENCIA: 50- 16000 HZ, NIVEL SAIDA A 1 KHZ: - 38 db / 3 db, IMPEDANCIA SAIDA: 20±30% (A 1 KHZ),, SISTEMA CABEAMENTO: DESTACAVEL, CHAVE LIGA-DESLIGA: COM CHAVE, ACESSORIOS: SUPORTE MESA	06 (seis)

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTD.
4	**188214**	**Microfones sem fio** MICROFONE SEM FIO,MODELO: SISTEMA DE MAO SEM FIO, MATERIAL CORPO: METAL /PLASTICO, PADRAO CAPSULA: CARDIOIDE, MODO RECEPCAO: LCD - SAIDAS: 1 x XLR, 1 x 1/4`` - FONTE DE ALIMENTACAO: 12-15V DC, RESPOSTA FREQUENCIA: 50HZ ~ 15KHZ, NIVEL SAIDA AF: 50HZ-20 KHZ, IMPEDANCIA: 200 OHMS 1/4 : 50 OHMS, BANDA FREQUENCIA: 50 HZ - 15000 HZ, MODULO MODULACAO: 105DBM PARA 12DB SINAD, TIPICA, CORRENTE: BIVOLT, FONTE DE ALIMENTACAO 12-15V DC, TENSAO: BIVOLT, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	06 (seis)

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTD.
5	**86785**	**Microfones com fio** MICROFONE DE MAO COM FIO,MATERIAL CORPO: ALUMINIO (ANONIZADO), PADRAO CAPSULA: CARDIOIDE, RESPOSTA FREQUENCIA: 50 HZ-15KHZ, IMPEDANCIA SAIDA: 150 OHMS, NIVEL SAIDA A 1 KHZ: -54,5 DBV/PA, COMPRIMENTO HASTE: N/A, APLICACAO: RADIO VHF, SHF, UHF, ACESSORIO: TECLA UP / DOWN, CABO: FIXO 2 M, COR: PRETA, CONECTOR: XLR MACHO	02 (dois)
6	**162124**	**Microfones Headset** HEADSET,MODELO: MONO-AURICULAR COM TIARA E BASE DISCADORA, MATERIAL: PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, POTENCIA FONE: 25 mW FREQUENCIA 30 ~ 15.000 HZ, MICROFONE: OMNIDIRECIONAL FREQUENCIA DE 100 ~ 10.000 HZ, HASTE MICROFONE: SUPER FLEXIVEL, COMPRIMENTO CABO: 1,8 M, CONECTOR: RJ9, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 (dois)

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTD.
7	**189742**	**Cabo XLR 2M** CABO MICROFONE,COR: PRETO, EXTREMIDADE A: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE A: MACHO, EXTREMIDADE B: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE B: FEMEA, COMPRIMENTO: 2 METROS, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	09 (nove)
8	**189743**	**Cabo XLR 10M** CABO MICROFONE,COR: PRETO, EXTREMIDADE A: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE A: MACHO, EXTREMIDADE B: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE B: FEMEA, COMPRIMENTO: 10 M, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	04 (quatro)
9	**189744**	**Cabo XLR 15M** CABO MICROFONE,COR: PRETO, EXTREMIDADE A: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE A: MACHO, EXTREMIDADE B: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE B: FEMEA, COMPRIMENTO: 15 M, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 (dois)

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTD.
TOTAL ITENS			**37 (trinta e sete)**

3.2 <u>Das características mínimas do objeto</u>

3.2.1 Item 1: **Mesa de som que comporte as entradas e saídas de transmissão e projeção**

- **<u>Modelo de referência</u>**: Mesa de som Yamaha MG20XU (20 canais)
- Mixer de 20 canais
- 12 entradas de microfone (máximo de 16) / 4 entradas stereo
- 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo
- 4 saídas AUX (incluindo efeito)
- Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington
- 1 potenciômetro de controle de compressão
- Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas
- Funções audio via USB 24 bit / 192kHz 2in / 2 out
- Compatível com iPad (2 ou posterior), através de adaptadores apropriados (Apple)
- Software Cubase AI DAW (download version)
- Chave de atenuação (PAD) nos canais mono
- Phantom Power - Entrada de mic +48V
- Saída XLR balanceada
- Fonte de alimentação elétrica universal interna, compatível em todo mundo
- Suporte para montagem em rack (incluído)
- Chassis de metal
- Dimensões aproximadas (W x H x D): 44,4 cm x 13,0 cm 50,0 cm
- Peso aproximado: 7,1kg

3.2.2 Item 2: Caixas de som Ativas 10'

- **<u>Modelo de referência</u>**: JBL Max10
- Sistema tipo: Duas vias 10" Amplificado
- Gabinete: Polipropoleno com tela em aço.
- MAX SPL: 127 dB
- Resposta de frequência (±3 dB): 70Hz - 16,5Khz
- Potência: 250 Watts RMS
- Impedância de entrada: 100k ohm balanceado
- Padrão de cobertura: 110º (horizontal) x 60º (vertical) nominal
- Bluetooth: Audio streaming, Bluetooth versão 5.0
- DSP: 15 presets
- Conexões: 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm,1 Saida XLR pass-thru

3.2.3 Item 3: Microfones de mesa com fio

- **<u>Modelo de referência</u>**: Gooseneck - TSI MMF303.
- Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V
- Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm.
- Cápsula: Condensador de Eletreto
- Comprimento da Haste de 63 cm.
- Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1kHz)
- Nível de Ruído: 20.0dB
- Padrão polar cardióide
- Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz
- Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.:<0.5%@1kHz

- Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)
- SPL max. 124 dB
- Peso bruto aproximado: 1,50 Kg

3.2.4 Item 4: Microfones sem fio

- **Modelo de referência**: Shure BLX 24L-SM58
- Transmissão sem fio analógica UHF
- Número de canais RF 123
- Transmissores incluídos 1 x portátil
- Diversidade Antena Diversidade
- Largura de banda RF 24 MHz
- Varredura automática de canal RF
- Alcance máximo de operação 91,4 m (linha de visão)
- Máximo de sistemas por configuração 12
- Faixa Dinâmica 100 dBA

3.2.4.1 Receptor dos Microfones

- Form Factor Tabletop
- Opções de montagem em mesa
- Antena 2 x Interna, Fixa
- Número de canais de áudio 1
- E / S de áudio 1 x saída balanceada XLR de 3 pinos macho
- Saída não balanceada 1 x 1/4 "TS Fêmea
- Nível de saída de áudio Saída XLR: -27 dBV (nível de microfone)
- 1/4 "Saída: -13 dBV (nível de instrumento)
- Resposta de frequência de 50 Hz a 15 kHz (dependente do microfone)
- Saída XLR de impedância: 200 ohms
- Saída P10 1/4" impedância: 50 ohms
- Requisitos de energia Adaptador de energia AC / DC
- Adaptador de alimentação AC / DC 12 a 15 VDC a 160 mA, centro positivo
- (incluído)
- Energia de entrada CA 100 a 240 VCA, 50/60 Hz
- Display e Indicadores 1 x LED Multi-Segment (Canal, Grupo) 2 x LED (Nível AF, Sync)
- ABS de carcaça
- Temperatura operacional de 0 a 135 ° F / -17 a 57 ° C
- Dimensões 7,4 x 1,6 x 4,1 "/ 188 x 40 x 103 mm
- Peso 8,5 oz / 241 g

3.2.5 Item 5: Microfones com fio

- **Modelo de referência**: Shure SM-58
- Resposta de frequência ajustada para vocais
- Padrão polar cardioide uniforme isola a fonte de som principal e minimiza os ruídos de fundo
- O sistema shock-mount reduz os ruídos de manuseio
- Eficaz filtro esférico embutido, com filtro pop integrado
- Possui adaptador para pedestal resistente com capacidade de giro de 180 graus
- Cardioide (unidirecional) dinâmico
- Resposta de frequência: 50Hz to 15,000 Hz
- Cápsula de reposição: R59

3.2.6 Item 6: Microfones headset

- **Modelo de referência**: Tomate MT-2201
- Frequência: 470-608MHz
- Estabilidade de frequência: ≤ 0.005%

- Saída RF: -100dBm
- Imagem de rejeição espelhada: ≥ 45dB
- Sinal / Ruído: ≥ 95dB
- Distorção: ≤ 0.5%
- Nível de saída de áudio: ≥ 1V (10K)
- Alimentação: DC12V 500MA
- TRANSMISSOR: UHF-10BP
- Frequência de estabilidade: 10ppm
- Saída RF: < 30mW
- Modulação: FM
- Desvio máximo: ÷75KHz
- Emissão simulada: ≥ 40dB
- Alimentação: 3V - 2 pilhas AA (não inclusas)
- Consumo de corrente: 100mA

3.2.7 Item 7: Cabos XLR 2m

3.2.8 Item 8: Cabos XLR 10m

3.2.9 Item 9: Cabos XLR 15m

3.2.10 Descrição dos cabos de microfone (itens 3.2.7, 3.2.8 e 3.2.9):

- Condutores de Cobre Nobre bitola 22 AWG, indicado para aplicações que exijam resistência e flexibilidade. Utilizado em montagens com conectores XLR e RCA que são constantemente conectados e desconectados.
- Balanceados de 2 vias.
- Blindagem trançada para máxima isolação a interferências externas.
- Insuladores de polietileno (FPE) blindados.
- Capa externa em PVC de alta qualidade.
- Cabo super flexível facilitando a instalação 2 x 0,30mm2 (22AWG).
- Tipo de conector: XRL de linha com acabamento externo em zinco.
- Conectores com encaixe de para solda com sistema de garra de retenção do cabo.
- Montagem rápida sem chave de fenda com dimensão (A X L X P): 2X 2 X 8cm

3.2.11 As marcas de referência indicadas neste Termo de Referência têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto

3.2.12 Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 O catálogo do objeto com as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, como manual de operação e número de telefone da assistência técnica, deverão ser encaminhados junto com a proposta.

3.4 Havendo divergências entre a descrição/especificação constante do sistema eletrônico de contratações (SIGA) e aquela prevista no Termo de Referência, devem prevalecer as informações constantes neste Termo de Referência.

4 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.2 O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei n° 14.133 de 2021, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5 – DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

5.1 A Entrega do Objeto, no quantitativo especificado no item 3.1,deverá ser realizada em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento, desde que previamente em

divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2 Os itens deverão ser entregues no **Edifício-Sede da PGE-RJ**, situado à **Rua do Carmo, nº 27 - Centro, CEP 20011-020**, sendo necessário prévio agendamento com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, informando veículo, placa e condutor que fará a entrega.

5.3 A entrega deverá ser agendada diretamente com a Coordenadoria de Almoxarifado da PGE-RJ pelo telefone (21) 2332-0834 ou 2332-9300, ou pelo e-mail almoxarifado@pge.rj.gov.br.

5.4 O horário de entrega é de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 10h às 16h, salvo acordo mútuo entre Contratada e Contratante.

5.5 Os prazos de entrega admitem prorrogação a critério da Contratante, mantidas as demais obrigações previstas no Edital.

5.6 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior da PGE-RJ, devendo a solicitação ser encaminhada à PGE-RJ em até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

6 – DO RECEBIMENTO:

6.1 O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O Recebimento Provisório deverá ser realizado no momento da entrega, no local indicado no subitem 5.2, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.3 A simples assinatura (com carimbo) do servidor em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte implica apenas no Recebimento Provisório.

6.4 O Recebimento Definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5 O Recebimento Definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações mínimas ou superiores às exigidas no item 3.1.

6.6 Caso seja observada qualquer desconformidade do objeto com as especificações e quantidades constantes do item 3.1 durante o período do Recebimento Definitivo, a Contratada será comunicada por escrito.

6.7 Em até 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação, deverá a Contratada retirar o objeto entregue, responsabilizando-se pelos custos de transporte e efetuar a sua troca, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.8 Em até 10 (dez) dias úteis a contar da retirada do material, deverá a Contratada efetuar a troca do objeto entregue em desconformidade, responsabilizando-se pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.9 A comunicação de desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de Recebimento Definitivo, que, após troca do objeto, retoma sua contagem de até 10 (dez) dias úteis.

6.10 A Contratada deverá responder às solicitações de esclarecimentos da Comissão de Recebimento de matéria que porventura ocorrerem.

6.11 Caso a substituição do objeto não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, a Contratada estará incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação de penalidades.

6.12 Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

6.13 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

6.14 O recebimento definitivo dos produtos não desobriga a Contratada de substituí-los se for constatada,

posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

7 - DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1 Os materiais a serem adquiridos deverão possuir o **prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses,** a contar do Recebimento Definitivo pela PGE-RJ, devendo a CONTRATADA responder aos chamados para regularização de qualquer defeito em até **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à comunicação do defeito.

7.2 Durante o período de garantia, na hipótese de os materiais apresentarem defeitos não atribuídos ao uso inadequado, caberá ao fornecedor a sua reposição sem ônus para PGE.

7.3 O item substituto deverá ser equivalente ou superior ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

7.4 O prazo para atendimento da garantia será de 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado oficial por e-mail de defeito e/ou vício do objeto.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A CONTRATADA deverá:

8.1.1 Proceder à entrega do material nos quantitativos e nas especificações constantes do item 3.1 do presente Termo de Referência no endereço apontado no item 5.2;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, não implicando em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

8.1.3 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes, descarregamento e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos.
8.1.4 Acatar as exigências da Fiscalização da PGE-RJ quanto à entrega dos produtos, principalmente no que diz respeito a horários, qualidade e quantidade dos materiais e, ainda, a imediata correção de deficiências.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.
9.1.2 Exercer a fiscalização da contratação.
9.1.3 Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, na forma definida no item 6.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS

10.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo demonstrativo do item a ser fornecido, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.2 Os catálogos deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços.

10.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, que emitirá laudo motivado acerca do conteúdo apresentado.

10.4. No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso no envio, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou o catálogo apresentar itens fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5. Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos catálogos e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O **CONTRATANTE** deverá pagar o preço ao **CONTRATADO** em parcela única**,** na conta corrente de titularidade do **CONTRATADO** junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro (Banco Bradesco S.A.), cujo número e agência deverão ser informados até a emissão da nota de empenho.

11.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

11.3 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura para pagamento à Comissão de Fiscalização da PGE, sito na Rua do Carmo, 27, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, ou, eletronicamente, para "almoxarifado@pge.rj.gov.br".

11.3.1 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023

11.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

11.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

11**.7** O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

11.7 Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

11.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, de acordo com os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os recursos necessários à realização do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária, para o corrente **exercício de 2025**.:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária (UO): FUNPERJ
Programa de Trabalho (PT): **09610.1.03.122.0513.1046** – Ampliação e modernização da infraestrutura
Fonte de Recursos (FR): **1.753.232/1.501.230/2.501.230/2.753.232**
Natureza da Despesa (ND): **4.4.90.52.17 -** Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto **3.3.90.30.42** - Material Elétrico e Eletrônico

12.2 O custo estimado total da aquisição é de R$ 58.418,55 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários que seguem apostos no anexo II.

13 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1.1 Não será exigida garantia contratual para o fornecimento do objeto.

13.2 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.2.1 A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.2 A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da aplicação das demais infrações previstas no §3º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

13.2.3 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da contratação pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das demais sanções administrativas.

13.3 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.3.1 Quanto à vedação a participação de empresas reunidas em consórcio, a justificativa é que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso presente, haja vista que o objeto da contratação é a aquisição de desumidificadores de ar.
Diante do exposto e considerando que existem diversas empresas com capacidade para fornecer,

isoladamente, o objeto deste termo de referência, a decisão é por não permitir a participação de consórcio, fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade e nem à economicidade.

14 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 Habilitação Jurídica: Devem ser apresentados os seguintes documentos, conforme o enquadramento:

14.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

14.1. 2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.1. 4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

14.1. 5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

14.1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.1.8 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

14.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

14.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

14.2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

14.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

14.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI supre tais requisitos.

14.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
14.2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
14.2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
14.2.8 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de:
14.2.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
14.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

14.3 Habilitação econômico-financeira

14.3.1 Não será exigida habilitação econômico-financeira

14.4 Habilitação técnica

14.4.1 Não será exigida habilitação técnica

14.5 A habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF, quanto aos documentos por este abrangidos

15 – DAS FORMAS E CIRTÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA:

15.1 Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa.

15.1.1 A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO

15.1.2 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes.

15.2 Das hipóteses previstas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

15.2.1 Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no Decreto n.º 42.063, de 2009, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

15.2.2 A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16 – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO:

16.1 Da Fiscalização

16.1.1 Por Fiscalização entende-se a atividade exercida de modo sistemático pela PGE-RJ e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

16.1.2 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela PGE-RJ.

16.1.3 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante o recebimento do material não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade por seu fornecimento.

16.1.4 A Fiscalização tem autonomia para exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

a) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à verificação da compatibilidade do item fornecido com o contido neste Termo;

b) Aprovar o objeto fornecido, verificar, conferir, certificar e encaminhar para pagamento a fatura emitida pela CONTRATADA; e

c) Relatar à CONTRATADA para análise de possível substituição, no caso de incompatibilidade do material fornecido.

16.2 A fiscalização do recebimento e acautelamento do objeto do presente Termo será exercida pela Assessoria de Bens Patrimoniais e Almoxarifado.

16.3 Da Gestão

16.3.1 A gestão da contratação controlará a execução do objeto, bem como suas etapas e demais prazos estipulados para fornecimento do objeto.

16.3.2 Caberá também à gestão da contratação o controle atualizado do pagamento à CONTRATADA.

16.3.3 A gestão da contratação originada pelo presente Termo será exercida pela Gerência de Bens e Serviços.

17 – DA PROPOSTA:

17.1 Prazo de validade da Proposta

17.1.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos**,** a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração

17.2 Condições da Proposta

17.2.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

17.2.1.1 Valor unitário e valor total do item.

17.2.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

17.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

17.3 Critérios de desempate

17.3.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

17.3.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

17.3.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

17.3.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

17.3.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

17.3.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

17.3.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

17.3.2.2 empresas brasileiras;

17.3.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

17.3.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Antes de apresentar a proposta, o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

18.2 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

18.3 Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

18.4 Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados referentes a prestação do presente objeto só serão considerados entregues devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital.

18.5 Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada no produto em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global de sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos neste Termo de Referência, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo fornecimento dos bens contratados/adquiridos.

Anexos:

I - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

II - PLANILHA DE CUSTOS

III - LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS DESUMIDIFICADORES

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2025

Elaborado por :

Viviane Rosa Ferreira - ID: 5025557-6

Cristina Braga Moreira - ID 5013043-9

ANEXO I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DETALHAMENTO

Processo: _____

Órgão: _____ CNPJ _____

Nota de Empenho: _____

FORNECEDOR

Nome da empresa: _____

telefone: _____

mail: _____

OBJETO

Descrição detalhada do objeto

Item	Descrição	ID	Quantidade
1	Mesa de som com 20 canais	145002	2 (dois)
2	Caixas de som ativas 10'	188125	4 (quatro)
3	Microfones de mesa com fio	121424	6 (seis)
4	Microfones sem fio	188214	6 (seis)
5	Microfones com fio	86785	2 (dois)
6	Microfones Headset	162124	2 (dois)
7	Cabos XLR 2m	189742	9 (nove)
8	Cabos XLR 10m	189743	4 (quatro)
9	Cabos XLR 15m	189744	2 (dois)

ENTREGA

Prazo: 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento desta Autorização.

Local: Edifício-Sede da PGE-RJ na Rua do Carmo, nº 27, 11º andar – Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ.

A entrega requer agendamento obrigatório por e-mail: almoxarifado@pge.rj.gov.br (Informar veículo, placa e condutor).

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2025.

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS

Item	ID SIGA	Especificação	Quantidade	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
1	**145002**	**Mesa de som com 20 canais** MESA DE SOM,QUANTIDADE CANAL ENTRADA: 16 CANAIS, TENSAO: 127 / 230 V, ACESSORIO: FONE DE OUVIDO, DIMENSAO (L X H X P): 444 X 130 X 500 MM, MODELO: ANALOGICA, POTENCIA: CONSUMO 40 W, DISPLAY: LED COLORIDO, PORTA GRAVACAO: USB, CONTROLE FREQUENCIA: 80Hz, FUNCOES: MONO E ESTEREO, CONEXAO ENTRADA AUDIO: MIC E LINE, INTERFACE DADOS: USB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 (dois)		

Item	ID SIGA	Caixas de som ativas 10' Especificação	Quantidade	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
1	**145002**	**Mesa de som com 20 canais** CAIXA SOM AMPLIFICADA,NUMERO CANAIS: 2 ENTRADAS, MATERIAL CAIXA: PLASTICO E METAL, COR: PRETA, IMPEDANCIA: IMPEDANCIA DE ENTRADA 100K OHN BALANCEADO, POTENCIA RMS: 250WATTS RMS, POTENCIA: CONSUMO 40 W, DISPLAY: LED COLORIDO, PORTA GRAVACAO: USB, CONTROLE FUNCOES: MONO E ESTEREO, CONEXAO ENTRADA AUDIO: MIC E LINE, INTERFACE DADOS: USB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 (dois)		
2	**188125**	LINE 1 ENTRADA AUXILIAR 3,5MM, SAIDA: 1 SAIDA XLR PASS TRHU, ALIMENTACAO: BIVOLT CHAVEADO, FALANTES: 10' DIMENSOES (L X H X P), CAIXA: 310X531X300, CARACTERISTICAS ESPECIAIS: 70Hz - 16,5KHZ, SENSIBILIDADE 127 DB, BLUETOOTH AUDIO STREAMING VERSAO 5.0, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	04 (quatro)		

		Caixas de som ativas 10' CAIXA SOM AMPLIFICADA,NUMERO CANAIS: 2 ENTRADAS, MATERIAL CAIXA: PLASTICO E METAL, COR: PRETA, IMPEDANCIA: IMPEDANCIA DE ENTRADA 100K OHN BALANCEADO, POTENCIA RMS: 250WATTS RMS, ENTRADA: 2 ENTRADAS			

Item	ID SIGA	Microfones de mesa com fio Especificação	Quantidade	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
3	**121424**	**Mesa de som com 20 canais** MICROFONE COM FIO HASTE,MODELO: DE MESA, MATERIAL MESA DE CORPO: ALUMINIO SOM QUANTIDADE ANODIZADO, COR: CANAL ENTRADA: 16 PRETO, COMPRIMENTO CANAIS, TENSAO: 127 / HASTE: 60 CM, PADRAO 230 V, ACESSORIO: CAPSULA: CARDIOIDE, FONE DE OUVIDO, RESPOSTA DIMENSAO (L X H X P): FREQUENCIA: 50 - 16000 444 X 130 X 500 MM, HZ, NIVEL SAIDA A 1 MODELO: ANALOGICA, KHZ: - 38 db / 3 db, POTENCIA: CONSUMO IMPEDANCIA SAIDA: 40 W, DISPLAY: LED 20+30° (A 1 KHZ), COLORIDO, PORTA SISTEMA GRAVACAO: USB, CABEAMENTO: CONTROLE DESTACAVEL, CHAVE FREQUENCIA: 80Hz, LIGA-DESLIGA: COM FUNCOES: MONO E CHAVE, ACESSORIOS: ESTEREO, CONEXAO SUPORTE MESA, ENTRADA AUDIO: MIC E LINE, INTERFACE DADOS: USB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	06 (seis)		
1	**145002**		02 (dois)		

		Caixas de som ativas 10' CAIXA SOM AMPLIFICADA,NUMERO CANAIS: 2 ENTRADAS, MATERIAL CAIXA: PLASTICO E METAL, COR: PRETA, IMPEDANCIA: IMPEDANCIA DE ENTRADA 100K OHN BALANCEADO, POTENCIA RMS: 250WATTS RMS, ENTRADA: 2 ENTRADAS			

Item	ID SIGA	Microfones sem fio Especificação	Quantidade	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
1 4	**145002** **188214**	**Mesa de som com 20 canais** MICROFONE SEM FIO,MODELO: SISTEMA DE MAO SEM FIO, MATERIAL CORPO: METAL /PLASTICO, PADRAO CAPSULA: CARDIOIDE, MODO RECEPCAO: UHF, SAIDAS: 1 x XLR, 1/4``, FONTE DE ALIMENTACAO: 12-15V DC, CONSUMO: 40W, DISPLAY: LED COLORIDO, PORTA GRAVACAO: USB, CONTROLE FUNCOES: MONO E ESTEREO, CONEXAO ENTRADA AUDIO: MIC E LINE, INTERFACE DADOS: USB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE MESA DE SOM,QUANTIDADE CANAL ENTRADA: 16 CANAIS, TENSAO: 127/ 230 V, ACESSORIO: FONE DE OUVIDO, DIMENSAO (L X H X P): 444 X 130 X 500 MM, MODELO: ANALOGICA, POTENCIA: 800 W, FREQUENCIA: 50HZ ~ 15KHZ, NIVEL SAIDA AF: 50HZ-20 KHZ, IMPEDANCIA: 200 OHMS 1/4 : 50 OHMS, BANDA FREQUENCIA: 50 HZ - 15000 HZ, MODULO MODULACAO: 105DBM PARA 12DB SINAD, ENTRADA: CORRENTE: BIVOLT, FONTE DE ALIMENTACAO 12-15V DC, TENSAO: BIVOLT, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 (dois) 06 (seis)		
		Caixas de som ativas 10' CAIXA SOM AMPLIFICADA,NUMERO CANAIS: 2 ENTRADAS, MATERIAL CAIXA: PLASTICO E METAL, COR: PRETA, IMPEDANCIA: IMPEDANCIA DE ENTRADA 100K OHN BALANCEADO, POTENCIA RMS: 250WATTS RMS, ENTRADA: 2 ENTRADAS			

Item	ID SIGA	Microfones com fio Especificação	Quantidade	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
5	**86785**	**Mesa de som com 20 canais** MESA DE SOM,QUANTIDADE CANAIS: 20, RESPOSTA FREQUENCIA: 50 HZ-15KHZ, IMPEDANCIA SAIDA: 150 OHMS, NIVEL SAIDA A 1 KHZ: -54.5 DBV/PA, POTENCIA: CONSUMO 40 W, DISPLAY: LED COLORIDO, PORTA GRAVACAO: USB, CONTROLE FREQUENCIA: 80HZ, FUNCOES: MONO E ESTEREO, CONEXAO ENTRADA AUDIO: MIC E LINE, INTERFACE DADOS: USB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 (dois)		
1	**145002**	MICROFONE DE MAO COM FIO,MATERIAL CORPO: ALUMINIO (ANONIZADO), PADRAO CAPSULA: CANAL INTERNO, CANAIS: 16 ACESSORIO: 4 FONE DE OUVIDO, COMPRIMENTO HASTE: N/A APLICACAO: RADIO VHF, SUE UHF, ACESSORIO: 1 CABO P10 P/ XLR FEMEA, 7 DOWN, CABO: FIXO 2 M, COR: PRETA, CONECTOR: XLR MACHO	02 (dois)		
6	**162124**	**Microfones Headset** HEADSET,MODELO: MONO-AURICULAR COM TIARA E BASE DISCADORA, MATERIAL: PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, POTENCIA FONE: 25 mW FREQUENCIA 30 ~ 15.000 HZ, MICROFONE: OMNIDIRECIONAL FREQUENCIA DE 100 ~ 10.000 HZ, HASTE MICROFONE: SUPER FLEXIVEL, COMPRIMENTO CABO: 1,8 M, CONECTOR: RJ9, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 (dois)		
		Caixas de som ativas 10' CAIXA SOM AMPLIFICADA,NUMERO CANAIS: 2 ENTRADAS, MATERIAL CAIXA: PLASTICO E METAL, COR: PRETA, IMPEDANCIA: IMPEDANCIA DE ENTRADA 100K OHN BALANCEADO, POTENCIA RMS: 250WATTS RMS, ENTRADA: 2 ENTRADAS			

Item	ID SIGA	Especificação	Quantidade	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
7	**189742**	**Mesa de som com 20 canais** MESA DE SOM QUANTIDADE CANAL ENTRADA: 16 CANAIS, TENSAO: 127 / 230 V, ACESSORIO: FONE DE OUVIDO, DIMENSAO (L X H X P): 444 X 130 X 500 MM, MODELO: ANALOGICA, POTENCIA: CONSUMO 40 W, DISPLAY: LED COLORIDO, PORTA GRAVACAO: USB, CONTROLE FREQUENCIA: 80Hz, FUNCOES: MONO E ESTEREO, CONEXAO ENTRADA AUDIO: MIC E LINE, INTERFACE DADOS: USB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	09 (nove)		
1	**145002**	**Cabo XLR 10M** CABO MICROFONE,COR: PRETO, EXTREMIDADE A: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE A: MACHO, EXTREMIDADE B: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE B: FEMEA, COMPRIMENTO: 10 M, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 (dois)		
8	**189743**	**Cabo XLR 15M** CABO MICROFONE,COR: PRETO, EXTREMIDADE A: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE A: MACHO, EXTREMIDADE B: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE B: FEMEA, COMPRIMENTO: 15 M, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	04 (quatro)		
9	**189744**	**Caixas de som ativas 10'** CAIXA SOM AMPLIFICADA NUMERO CANAIS: 2 ENTRADAS, MATERIAL CAIXA: PLASTICO E METAL, COR: PRETA, IMPEDANCIA: IMPEDANCIA DE ENTRADA 100K OHN BALANCEADO, POTENCIA RMS: 250WATTS RMS, ENTRADA: 2 ENTRADAS	02 (dois)		
TOTAL ITENS			**37 (trinta e sete)**		

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Braga Moreira**, **Gerente**, em 18/08/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Rosa Ferreira**, **Técnico Processual**, em 18/08/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **107937674** e o código CRC **8AD84D2A**.

Referência: Processo nº SEI-140001/068815/2024 SEI nº 107937674

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7316 - https://www.pge.rj.gov.br/